## DECRETO Nº 19.278, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Altera a metragem dos pátios e estacionamentos constante no inc. II do art. 1º do Decreto nº 18.806, de 2 de outubro de 2014, que regulamenta o art. 126 da Lei complementar nº 434, de 1º de dezembro de 1999 — que dispõe sobre o desenvolvimento urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre e dá outras providências, disciplinando a instalação de postos de abastecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

<b>Art. 1º</b> Fica alterado o inc. II do art. 1º do Decreto nº 18.806, de 2 de outubro de a a ter a seguinte redação:
"Art. 1°
II – pátios e estacionamentos de estabelecimentos comerciais varejistas com área igual ou superior a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados).
" (NR)

## Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de janeiro de 2016.

José Fortunati, Prefeito.

Valter Nagelstein, Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e Publique-se

Urbano Schmitt, Secretário Municipal de Gestão